



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 - SR/DPF/TO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº05/2014, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO, ATRAVÉS DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **ROBINSON FUCHS BRASILINO**, nomeado pela Portaria nº 731, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial da União em 02/07/2013, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.638/2014-DG/DPF, de 25/07/2014, publicada em 28/07/2014 e empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, localizada na Rua Machado de Assis nº 904, Centro – Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada pelo Sr. **RENATO MARQUES DE SENA**, CPF: 729.174.311-72, RG. 15.7071.486 SSP/MG, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2014, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante no Processo de nº 08297.001377/2014-13, referente ao Pregão Eletrônico nº04/2014, com fundamento na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislação correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% sobre o valor inicialmente contratado, resultando em **R\$ 53.994,60 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, o valor total que passa a vigor é de R\$ 269.973,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2015 na classificação abaixo:

[Assinaturas manuscritas]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

ELEMENTOS DE DESPESA: 339030.39 (peças), 33.90.39.19 (serviços) e 33.90.39.00 (tacha de administração).

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 53.994,60

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 269.973,00

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original de nº 05/2014, celebrado em 01 de abril de 2014.

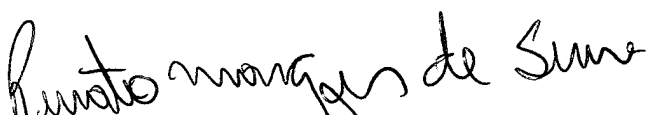
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 29 de dezembro 2014.

Pela CONTRATANTE

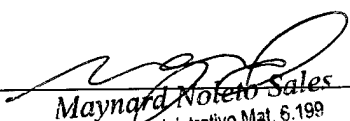

ROBINSON FUCHS BRASILINO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA


RENATO MARQUES DE SENA
Representante- Trivale Administração LTDA

Testemunhas:


Lorena Milena da Silva
Agente Administrativo
Mat. 6.199


Maynard Neto Sales
Agente Administrativo Mat. 6.199
Chefe do Núcleo de Administração

